



Governo do Distrito Federal
Companhia Imobiliária de Brasília
Diretoria de Comercialização
Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis

ATA - TERRACAP/PRESI/DICOM/COPLI

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA-COPLI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022-DICOM, DE 25 DE ABRIL DE 2022, PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO SOBRE FATOS AFETOS À SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL Nº 06/2025-IMÓVEIS.

Ao dia doze do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 9h, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, instituída pela Portaria nº 001/2022-DICOM, de 25 de abril de 2022, ocasião em que estiveram presentes os seguintes membros: BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES, JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA e WAGNER CONRADO QUINTANEIRO para, sob a presidência do primeiro, tomar conhecimento de questões afetas à realização da sessão pública do Edital nº 06/2025-Imóveis, realizada em 09 de maio de 2025. Naquele evento licitatório, que trata do momento inaugural dos trabalhos da Comissão de Licitação, foram recebidas, processadas e lidas o total de 191 (cento e noventa e uma) propostas de compra, sendo 151 (cento e cinquenta e uma) propostas *online* e 40 (quarenta) propostas presenciais. Registre-se inicialmente que naquele primeiro momento, como prática rotineiramente empregada para dar celeridades aos procedimentos de publicação prévia dos resultados obtidos no certame, são inseridos no sistema corporativo de Gerenciamento de Licitação Pública - GLP apenas os dados essenciais das propostas, tais como número da proposta e do item pretendido, valor ofertado pelo proponente e valor de caução, dados esses suficientes para a apresentação do resultado parcial, o qual é simultaneamente divulgado à medida em que se realiza a digitação desses dados pela Secretaria da Comissão no transcorrer da sessão pública, após a devida leitura pelo Presidente. Encerrada a sessão pública, o Núcleo de Comercialização - NUCOM, dando apoio às atividades da Comissão, conforme competência estatuída no Regimento Interno deste Companhia, provê, uma a uma, a complementação daquelas informações inicialmente gravadas no sistema, a elas adicionando o respectivo nome do interessado vinculado ao numerário da proposta, CPF ou CNPJ, endereço, dentre outras, dando assim completude às informações inseridas nas propostas apresentadas. Imperioso registrar que a atividade acima descrita se reporta apenas àquelas propostas apresentadas em meio físico (presencialmente), porquanto as propostas remetidas eletronicamente (*online*), de maneira automática, guardam a descrição completa de todos esses dados no momento de seu envio. Naquele momento, foi identificado por aquele NUCOM divergência entre o quantitativo de propostas recebidas na ocasião do certame e o que fora efetivamente cadastrado no sistema, totalizando, segundo sua contagem, apenas 190 (cento e noventa) propostas. Constatada essa situação, diligenciou aquele NUCOM no sentido de verificar, uma a uma, as propostas depositadas na urna, fazendo igualmente o cotejo com aquelas cadastradas no sistema. Da verificação supracitada, concluiu-se que a divergência constatada acentuou-se sobre o ITEM 93, Proposta de Compra nº 5029897, ofertada por COLÉGIO ALPES E ALMEIDA, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), a qual não pôde ser cadastrada em sistema pois o número de CNPJ informado 60.273.455/0001-90 pela licitante mostrou-se inválido. Associada a essa situação, tem-se que, a partir dos dados consignados no comprovante bancário apresentado, não houve identificação de crédito em nome da licitante, conforme informado pelo NUCOM, fato esse que inclinaria para a inabilitação da licitante. Assim, ante a ausência de CNPJ válido, tem-se que essa proposta não pôde ser cadastrada e tampouco considerada para efeito de contagem junto ao sistema, eis que o sistema corporativo da Terracap possui como algoritmo de validade para o cadastramento das propostas o respectivo número de CPF/CNPJ informado pelo licitante, situação essa que se refletiu no resultado do certame, restante ele deserto para o ITEM 93, porquanto a proposta da licitante COLÉGIO ALPES E

ALMEIDA ter sido única. Dessa forma, tem a presente Ata o condão de se afigurar como meio de registro apto para justificar a divergência atida entre o quantitativo de propostas recebidas na oportunidade do evento licitatório e aquele efetivamente cadastrado no sistema corporativo desta Empresa quando da finalização da execução das atividades de digitação posterior dos dados das propostas presenciais. Por fim, diante dessas providências, informa-se, em retificação à Ata da Sessão Pública, que o quantitativo de propostas válidas do certame licitatório do Edital nº 06/2025-Imóveis é de 190 (cento e noventa) e não de 191 (cento e noventa e uma), como outrora firmado. Ao término, o Sr. Presidente se comprometeu a dar os devidos encaminhamentos, estendendo-se a reunião até as 10 horas, horário em que decretou-se seu encerramento, lavrando esta ata que lida e achada conforme, é assinada pelos membros presentes

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Secretário

WAGNER CONRADO QUINTANEIRO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESÁR SANTANA DE MENESES - Matr.0002487-2, Presidente de Comissão de Licitação de Venda de Imóveis**, em 12/05/2025, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CONRADO QUINTANEIRO - Matr.0002093-1, Membro da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis**, em 12/05/2025, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA - Matr.0001936-4, Membro da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis**, em 12/05/2025, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170410869)
verificador= **170410869** código CRC= **9949506F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF
Telefone(s): 061 33422333
Sítio - www.terracap.df.gov.br